



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Municipal Nº 449/2020 de 15 de Julho de 2020** - Prorroga as medidas adotadas pelo Decreto Municipal nº 446/2020 até 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 449/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Prorroga as medidas adotadas pelo Decreto Municipal nº 446/2020 até 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento na Lei Orgânica com as seguintes providências:

- **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 446/2020 de 29 de junho de 2020 que autorizou o funcionamento das atividades não essenciais no município no período de enfrentamento do Coronavírus (COVID – 19);
- **CONSIDERANDO** O vencimento do prazo estabelecido no art. 8º do referido Decreto;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas para controle da disseminação da contaminação do Coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 446/2020 de 30 de junho de 2020 até o dia 30 de julho de 2020.

**Art. 2º** Ficam mantidas as determinações estabelecidas pelo Decreto Municipal 448/2020 que estabeleceu o encerramento das atividades descritas como essenciais às 17:00 horas e demais medidas pelo prazo de vigência do Decreto Estadual nº 19.829/2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-BAHIA, 15 DE JULHO DE 2020**

**IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA**  
Prefeita